



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**DECRETO N.º 2413/2024**  
**De 30 Julho de 2024**

*"Dispõe sobre horário especial para funcionamento de bares, lanchonetes, mercearias e similares no período que especifica, e dá outras providências."*

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 39 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, ainda:

- *Considerando que, no dia seis de agosto comemoramos o padroeiro do Bom Jesus de Quadra;*
- *Considerando que, teremos um show promovido pela Igreja Católica Bom Jesus de Quadra;*
- *Considerando ainda, que a população usufrui do comércio local para alimentação e afins, e com tudo, nesta data é de suma importância ter um horário especial para atender os munícipes;*
- *Sendo assim,*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os bares, lanchonetes, mercearias e similares localizados no perímetro urbano do município de Quadra e devidamente regulares perante a municipalidade, estão autorizados a permanecer aberto nos devidos horários especiais a seguir relacionados:

**I-** *No dia 02/08, início do final de semana festivo, fica autorizado aos comerciantes permanecer aberto até às 01:00 da manhã do dia posterior;*

**II-** *No dia 03/08, teremos evento comemorativo com show na Igreja Bom Jesus, deste modo, fica autorizado aos comerciantes permanecer aberto até às 03:00 horas da manhã dia seguinte;*

**III-** *Nos dias 04/08, 05/08 e 06/08, fica autorizado aos comerciantes permanecer aberto até meia noite.*

**Parágrafo único** - A Polícia Civil, Polícia Militar e o Conselho Tutelar serão comunicados expressamente da presente autorização.

*LO*



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

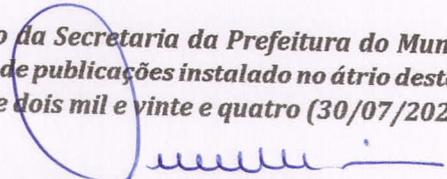
publicação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Quadra, 30 de julho de 2024

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (30/07/2024).*

  
**CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**